

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DO 2.º GRAU PARA CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLO DO INVESTIMENTO E SEGURANÇA ALIMENTAR, DO MAPA DE PESSOAL DIRIGENTE DA DIREÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCA DO ALGARVE, DE ACORDO COM OS PROCEDIMENTOS PREVISTOS NOS ARTIGOS 20.º E 21.º DA LEI N.º 2/2004, DE 15 DE JANEIRO, COM A REDAÇÃO ATUAL (ESTATUTO DO PESSOAL DIRIGENTE)

.....

Reuniu no dia 14 de março de 2023, na sede da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve, do Ministério da Agricultura e Alimentação, pelas 16:00 horas, o júri do procedimento concursal para preenchimento de um cargo de direção intermédia do 2.º grau do Mapa de Pessoal da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve (cargo de Chefe de Divisão de Controlo do Investimento e Segurança Alimentar) com a presença dos membros infra identificados e com o objetivo da fixação de parâmetros de avaliação dos métodos de seleção e sua ponderação

Presidente - Eng.º Rui Miguel dos Santos Mota e Costa, da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve

1ª Vocal - Eng.ª Célia Torrado Rosa Santos, da Direção Regional da Conservação da Natureza e Florestas do Algarve.....

2ª Vocal - Doutora Isabel Maria Carneiro Ratão, da Universidade do Algarve

Métodos de selecção a utilizar.....

Os métodos de selecção a utilizar no presente procedimento são a Avaliação Curricular e a Entrevista Pública.....

Avaliação Curricular.....

A avaliação curricular visa analisar a qualificação profissional dos candidatos, nomeadamente a habilitação académica, percurso profissional, designadamente a relevância da experiência profissional geral e específica adquirida e da formação profissional realizada.....

A Avaliação Curricular será expressa através da seguinte fórmula, onde serão considerados os seguintes factores:

$$AC=HAx0,2 + EPGx0,3 + EPEx0,4 + FPx0,1$$

Em que:

HA - Habilidade Académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;.....

EPG - Experiência Profissional Geral.....

EPE - Experiência Profissional Específica.....

FP - Formação Profissional;.....

O factor Habilidade Académica (HA) será valorado da seguinte forma:.....

Com licenciatura ou Curso Superior na área de formação preferencial 18 Valores

Com licenciatura ou Curso Superior noutra área de formação 12 Valores

Nota: Com habilitação superior à exigida, desde que, obtida em área com relevância para o exercício do cargo a prover, acresce um valor à nota indicada.....

Nos termos do disposto no artigo 2.º da Portaria n.º 146/2011, de 7 de Abril, se possuir FORGEP ou CAGEP, à nota acresce 0,5 valores, e se possuir CADAP, à nota acresce 1 valor (não cumulativamente)

No factor Experiência Profissional Geral (EPG) é ponderado o desempenho efetivo de funções em carreira técnica superior da Administração Pública, independentemente da área de atividade em que aquela se tenha verificado, obedecendo ao seguinte critério:.....

De 4 a 10 anos..... 12 valores

De 11 a 15 anos..... 16 valores

Mais de 15 anos..... 20 valores

No factor Experiência Profissional Específica (EPE) é ponderado o desempenho efetivo de funções em carreira técnica superior da Administração Pública ou em funções dirigentes, relacionadas com o conteúdo do cargo a prover, obedecendo ao seguinte critério:

Funções desempenhadas até 10 anos..... 10 valores

Funções desempenhadas de 11 a 15 anos..... 14 valores

Funções desempenhadas mais de 15 anos..... 18 valores

Caso haja experiência em cargo dirigente em funções relacionadas com o conteúdo do cargo a prover, por período superior a um ano, acrescem 2 valores.....

No fator Formação Profissional (FP) considera-se unicamente a formação profissional devidamente comprovada, diretamente relacionada com as funções a desempenhar, obtida desde 1 de janeiro de 2014 até ao presente. A pontuação do critério é definida a partir do número total de horas de formação completada, de acordo com os intervalos abaixo estabelecidos, até um limite máximo de 20 valores:

Sem formação 0 valores

Formação até 30 horas 5 valores

Formação de mais de 30 até 60 horas 10 valores

Formação de mais de 60 até 90 horas 15 valores

Formação superior a 90 h 20 valores

Nota 1: O FORGEPE, CAGEP e CADAP não serão valorados, em virtude de terem já sido considerados no ponto “*Habilitação Académica*”.....

Nota 2: Não são considerados para este efeito os estágios profissionais, nem cursos na área da informática.....

Entrevista Pública.....

A entrevista visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.....

A entrevista pública será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.....

A entrevista será expressa da seguinte fórmula, onde serão considerados os seguintes fatores:

$$EP = CTAEF \times 0,4 + MCL \times 0,2 + CEC \times 0,2 + SC \times 0,2$$

CTAEF - Competência Técnica e Aptidão para o exercício da Função;.....

MCL - Motivação e Capacidade de Liderança

CEC - Capacidade de Expressão e Comunicação

SC - Sentido Crítico.....

Na avaliação do factor Competência Técnica e Aptidão para o Exercício de Funções (CTAEF) serão avaliadas as competências técnicas, demonstradas no currículum, através da explicação pelos candidatos do conhecimento mais profundo da função a desempenhar, com discriminação daquilo que pensam ser as tarefas que lhes serão cometidas e dos possíveis problemas no seu desempenho.....

Na avaliação do factor Motivação e Capacidade de Liderança (MCL), avaliar-se-á o interesse e a capacidade de liderança dos candidatos face ao conteúdo e exigências da função a ocupar, devendo a(s) questão(ões) ser colocada(s) no sentido de identificar as razões da candidatura, a importância (para os candidatos) de vir a desempenhar aquelas funções, bem como a dedicação e empenho numa constante atualização técnica.....

Na Capacidade de Expressão e Comunicação (CEC) serão avaliadas e ponderadas a clareza de exposição de ideias, a capacidade de comunicação e de síntese e a sequência lógica do discurso do candidato, bem como a fluência da linguagem e a riqueza de vocabulário.....

Na avaliação do fator Sentido Crítico (SC), avaliar-se-á a análise e juízo crítico do candidato e respectiva fundamentação, perante situações que lhe são apresentadas, em particular sobre organização da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve e o seu enquadramento no âmbito do Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural

Classificação Final.....

A classificação final será expressa de 0 a 20 valores, efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \underline{AC + EP}$$

2

Em que:.....

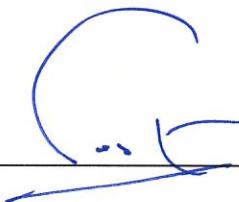
CF= Classificação Final.....

AC= Avaliação Curricular.....

EP= Entrevista Pública.....

Nada mais havendo a deliberar, foi elaborada a presente acta, a qual, depois de lida e aprovada, por unanimidade, vai ser rubricada e assinada pelos membros que compõem o júri.....

Presidente - Rui Miguel dos Santos Mota e Costa



1^a Vocal - Célia Torrado Rosa Santos



Célia Torrado da Rosa Santos

2^a Vocal - Isabel Maria Carneiro Ratão



Isabel Maria Carneiro Ratão